



**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o 1º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 02/2020, conforme segue:

Art. 1º Ficam **INCLUSOS** os subitens 4.3.2, 4.3.3, 4.5.2, 4.5.3 e 5.5.2 no Edital de Abertura nº 02/2020, com a seguinte redação:

- 4.3.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das **08h do dia 16/12/2020 até as 23h59min do dia 21/12/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.
- 4.3.3 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no período das **08h do dia 16/12/2020 até as 23h59min do dia 21/12/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.
- 4.5.3 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 5.5.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 4.7.1, 6.3, inciso II do subitem 6.3 e 7.3 do Edital de Abertura nº 02/2020, passando a conter a seguinte redação:

- 4.7.1 **Nos casos previstos nos subitens 4.3 e 4.5** deste Edital, o Instituto AOCp analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e **Lei 10.971, de 19 de setembro de 2017**, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- II - deficiência auditiva - perda **unilateral ou** bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 e **pela Lei nº 10.971, de 19 de setembro de 2017**);
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital** deverão ser enviados, no período das **08h do dia 16/12/2020 às 23h59min do dia 19/01/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 17 de dezembro de 2020.

Lauro Montenegro Sarmiento De Sá
Secretário da Administração